



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gili, 180 - Fones (043) 272-1387 e 272-1807 - FAX 272-1482

CGC 75.845.537/0001-51

L E I Nº 790/94

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Adicional a Abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$-9.000,00-(nove mil reais), conforme dotação abaixo:
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

1501.16885534.042 - Construção de Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

1501.08482471.021 - Construção da Biblioteca Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.


JOSÉ MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL